



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL N. 055/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE INSCRIÇÕES PARA O ATENDIMENTO NO PROJETO “CALENDÁRIO ESCOLAR ESTENDIDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JAILSO BARDINI, Prefeito de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital as diretrizes de inscrições para o atendimento no Projeto “Calendário Escolar Estendido de Educação Infantil” da Rede Municipal.

1 DO PROJETO CALENDÁRIO ESCOLAR ESTENDIDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

1.1O Projeto será oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e tem por objetivo atender às crianças da Educação Infantil da Rede Municipal, em caráter excepcional, a ser desenvolvido no período de **10 de janeiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2024**, nas condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O atendimento no Projeto será em caráter excepcional para as crianças em idade escolar da Educação Infantil (creche e pré-escola) para crianças com **idade à partir de um ano e seis meses**, observado o direito da criança de conviver na família e na comunidade, garantido pelo ECA, ou seja, crianças cujos pais, não tenham com quem deixar em segurança, no período das férias escolares por estarem comprovadamente trabalhando.

2. DO LOCAL.

2.1O atendimento será ofertado no Centro de Educação Infantil **Gente Miúda**, localizado no centro do Município de Treze de Maio e no Centro de Educação Infantil **Tia Raquel**, localizado na comunidade do Rio Vargedo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com distribuição de senha (caso necessário), nos seguintes CEIs:

- a) Centro de Educação Infantil Gente Miúda no **período de 11/12/2023 à 12/12/2023, no horário das 8:00 às 18h sem intervalo.**
- b) CEI Tia Raquel no **período de 11/12/2023 à 12/12/2023, no horário das 8:00 às 17h sem intervalo.**

3.2No ato da inscrição, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de frequência do aluno (fornecido pelo CEI onde a criança está matriculada e frequentando o ano de 2023);
- b) Declaração fornecida pelo empregador, com dados da empresa, atestando que o empregado (pais ou responsáveis) estará laborando no período de 10/01/2024 à 08/02/2024 (pai e mãe devem apresentar a declaração).
- c) Em caso de trabalhador autônomo, a declaração deve constar com assinatura de 2 (duas) testemunhas reconhecidas em cartório.

OBS: Em caso de omissão de informações ou incorretas ou ainda denúncias



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

comprovando inverdades por conta dos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação cancelará a matrícula e chamará a próxima criança classificada.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Serão disponibilizadas 60 (sessenta vagas) no CEI Gente Miúda e 12 (doze) vagas no CEI Tia Raquel, de acordo com a ordem de inscrição.

4.2.1. Havendo número de inscritos superiores ao número de vagas, o critério de desempate será por ordem de inscrição, desde que cumprida a documentação exigida, sem exceção.

5. DO RESULTADO

5.1O resultado das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, através do site do Município de Treze de Maio em 14/12/2022, no seguinte endereço:

<https://www.trezedemaio.sc.gov.br>

5.2Atuarão no referido Projeto, serventes/merendeiras e auxiliares de sala inscritos no Processo Seletivo 002/2021 e/ou contratados por chamadas públicas durante o ano de 2023 e que formalizarem interesse junto à Secretaria Municipal de Educação.

5.3O horário de atendimento das crianças inscritas no Projeto será no período integral: das 6:45h às 17:30h.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Os profissionais contratados para o “Projeto Calendário Escolar Estendido”, escolherão o horário de labor, respeitando-se a ordem de classificação para a escolha.

6.2A inscrição implicará no conhecimento destas instruções e compromisso e de aceitar as condições expressas neste edital.

6.3A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

6.4Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

6.5Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Treze de Maio/SC, 06 de dezembro de 2023.

JAILSO BARDINI

Prefeito de Treze de Maio

ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Fichade Matrícula “Projeto Calendário Estendido da Educação Infantil”

(Período de atendimento: 10/01/2024 a 08/02/2024)

Número da Inscrição:

Nome da Criança: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Dados da mãe:

Nome da mãe: _____

Telefone para contato: () _____ () _____

Local de trabalho: _____

Telefone do trabalho: () _____ () _____

Dados do pai:

Nome do pai: _____

Telefone para contato: () _____ () _____

Local de trabalho: _____

Telefone do trabalho: () _____ () _____

Dados do responsável:

Nome do responsável: _____

Telefone para contato: () _____ () _____

Local de trabalho: _____

Telefone do trabalho: () _____ () _____

Outros telefones para contato em caso de **emergência**: _____

A criança possui alguma restrição alimentar? _____

Qual? _____

Outras observações: _____

Assinatura dos pais ou responsáveis: _____

Data da inscrição: _____/12/2023.

ANEXO II



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Data: ____ / ____ / ____.

Declaramos para os devidos fins que o(a) Senhor(a)

_____ inscrita no CPF nº _____,

portador do RG _____, é funcionária da empresa abaixo citada e cumprindo as informações descritas:

DADOS DA EMPRESA:

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CNPJ: _____

DADOS DO FUNCIONÁRIO:

Cargo exercido: _____

Horário do trabalho da mãe ou responsável: Das _____ às _____.

Declaro ainda que o(a) funcionário(a) acima citado(a) estará trabalhando no período de 10/01/2024 a 08/02/2024.

OBS: Obrigatório o preenchimento de todos os dados acima.

Por ser verdade,

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do RG _____, residente e domiciliado (rua/bairro) _____ Município de Treze de Maio/SC, declaro que sou trabalhador(a) autônomo desenvolvendo a atividade de _____ e estarei exercendo tal atividade também no período de 10/01/2024 à 08/02/2024.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Declarante com firma reconhecida em cartório

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

OBS: As assinaturas das testemunhas com firma reconhecida em cartório.